



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabal-Ma e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 565/2021, na fase recursal, em especial o relatório pós recurso da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabal-Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Secretaria de Educação do município de Bacabal, o servidor CLEISILVANO VIEIRA FERREIRA, portador do CPF nº 030.996.853-48.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor, assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bacabal, 15 de março de 2023.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal